


# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA   
CNPJ 13.896.758/0001/00

## LEI MUNICIPAL Nº 487/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

**“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DO MAGISTÉRIO, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei promove a readequação do piso salarial dos profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal, de acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, com o novo piso nacional proferido pelo Ministério da Educação, a ser pago pelo Município de Várzea da Roça, Bahia, a partir do mês de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reajuste salarial em um percentual de 7,00% (sete por cento) no piso salarial base aos Profissionais do Magistério Municipal da Educação Básica, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da rede pública municipal de Várzea da Roça, Bahia.

**Parágrafo Único** - Aos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, calcula-se proporcionalmente ao piso aprovado por esta Lei.


**Art. 3º** - Para dar cobertura às despesas oriundas desta Lei, serão utilizados recursos orçados à conta da Secretaria Municipal de Educação, constantes no orçamento anual vigente, suplementadas se necessário.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA   
CNPJ 13.896.758/0001/00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça-Bahia, em 28 de agosto de 2018.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia